



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 131/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 91/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 09/09/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEST 131/2020

Referência: 4560799/2020

Interessado: ELISEU DE ANDRADE SILVA

EMENTA: Indefere Revisão de Atribuições

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de setembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Abias Vale De Melo, objeto de solicitação de anotação de curso de pós-graduação Eliseu De Andrade Silva, Lei 5.194/66; Resolução nº 218/73 e Resolução nº 1073/16, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Desta forma, voto pelo INDEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que a documentação apresentada não atende aos critérios estabelecidos para a extensão das atribuições já anotadas em nosso cadastro, por não atender disposto no Art. 7º da Resolução nº 1.073/16., pelo(a) indeferimento do(a) anotação de curso de pós-graduação do(a) interessado(a) Eliseu De Andrade Silva. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 09 de setembro de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião